



# MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Município de Santo Antônio de Pádua


## ATA DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4746/2023**


**EDITAL 040/2023 - CONCORRÊNCIA.**

**OBJETO: CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DA CONCESSÃO.**

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta e cinco minutos, na sala da do **SETOR DE LICITAÇÃO**, localizada no Paço Municipal, situado na Praça Visconde Figueira, s/n, primeiro andar, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, reuniram-se os Membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, designados pela **PORTARIA 165/2023**, para dar prosseguimento aos procedimentos relativos ao certame em epígrafe, porquanto houve renúncia expressa ao prazo recursal referente ao julgamento da Proposta de Preço. Pelo Presidente da **COMISSÃO** foi dada a ordem de abertura do invólucro de habilitação. Ressalta-se que A LICITAÇÃO foi conduzida nos termos do artigo 18-A, da Lei federal nº 8.987/1995, onde prevê a inversão da ordem das fases de habilitação e julgamento de acordo com os termos do ato convocatório e seus anexos. Assim, ante a análise dos Documentos de Habilitação, examinada a documentação, a **COMISSÃO**, por unanimidade, julgou habilitada a licitante **FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, uma vez que cumpriu com todas as exigências do ato convocatório no que tange à habilitação. O preposto do licitante presente manifestou expressamente a renúncia ao prazo recursal previsto no **artigo 109 da Lei Federal nº8.666/93..** Assinala-se que a **COMISSÃO** procedeu o julgamento conforme os critérios de **habilitação e de julgamento** previstos no ato convocatório Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado os trabalhos da qual foi lavrada a ata, que vai devidamente assinada pela **COMISSÃO** e pelo preposto presente. E ainda, foi determinado que os autos sejam remetidos à **PROCURADORIA GERAL** para emissão de parecer conclusivo.

  
\_\_\_\_\_  
**Gusmar Coelho de Oliveira**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Lucas Willemem Fernandes**  
Membro Efetivo

  
\_\_\_\_\_  
**Guilherme Fernandes de Souza**  
Membro Efetivo

  
\_\_\_\_\_  
**Juliana Souto Jardim**  
Membro Efetivo

  
\_\_\_\_\_  
**Marcos Vinícius Souto Rohem**

|                                      |
|--------------------------------------|
| PROCESSO: _____                      |
| Folhas: _____ rub. _____             |
| SETOR DE LICITAÇÃO                   |
| PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA |











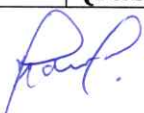







Orlando Cristovão Pereira Celino

Douglas de Souza Frauches Gomes  
Douglas de Souza Frauches Gomes

| EMPRESA/PREPOSTO |   | ASSINATURA  |
|------------------|---|---|
| 01               | FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA<br>(Fabio Vallory Andrade) |  |

PROCESSO: ..... / .....  
Folhas: ..... rub. ....  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA